



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100063/2023 - Pregão Eletrônico nº 063/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100206/2023.

EMENTA: ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A EMPRESA: RAIMUNDO FERRAZ DA SILVA-ME, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado à empresa: RAIMUNDO FERRAZ DA SILVA-ME. CNPJ: 50.158.105/0001-41. Rua José Wilssom Campops, Nº 171, Bairro: Maia, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel-PB. E-mail: ferrazraimundo1@gmail.com. Telefone: (83) 9963-0672, neste ato representado por seu proprietário Sr. Raimundo Ferraz da Silva, CPF: 185.462.218-80, doravante denominada de CONTRATADA. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Objeto: Prestar serviços (diário) na realização de transporte de passageiros por viagens, em veículo de sua propriedade, para diversas localidades, visando atender a demanda das diversas Secretarias, ref. aos itens 1, 3, 4 e 5, conforme quadro abaixo:

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08
Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriampipb@gmail.com
Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa

Página 1 de 5



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100063/2023 - Pregão Eletrônico nº 063/2023

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PRESTAR SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIAGENS (IDA E VOLTA), SAÍDO DA CIDADE DE PRINCESA ISABEL-PB ATÉ A CIDADE DE MONTEIRO-PB, COM ESPERA DE ATÉ 6 (OITO) HORAS, CASO SEJA NECESSÁRIO.	Prestar serviços no transporte	Prestar serviços no transporte	150 VG	R\$ 330,00	R\$ 49.500,00
0003	PRESTAR SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIAGENS (IDA E VOLTA), SAÍDO DA CIDADE DE PRINCESA ISABEL-PB ATÉ A CIDADE DE SERRA TALHADA-PE, COM ESPERA DE ATÉ 6 (OITO) HORAS, CASO SEJA NECESSÁRIO.	Prestar serviços no transporte	Prestar serviços no transporte	100 VG	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
0004	PRESTAR SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIAGENS (IDA E VOLTA), SAÍDO DA CIDADE DE PRINCESA ISABEL-PB ATÉ A CIDADE DE AFOGADOS AS INGAZEIRA-PE, COM ESPERA DE ATÉ 6 (OITO) HORAS CASO SEJA NECESSÁRIO.	Prestar serviços no transporte	Prestar serviços no transporte	60 VG	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
0005	PRESTAR SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIAGENS (IDA E VOLTA), SAÍDO DA CIDADE DE PRINCESA ISABEL-PB ATÉ A CIDADE DE ITAPORANGA-PB, COM ESPERA DE ATÉ 6 (OITO) HORAS, CASO SEJA NECESSÁRIO.	Prestar serviços no transporte de passag	Prestar serviços no transporte de passag	50 VG	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 100.700,00	

Considerando, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 09/10/2023 a 09/10/2024, para a nova vigência que será de 09/10/2024 a 09/10/2025, por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo. Vejamos a seguir:

Rua Francisco Sales Maia, N° 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08
Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriampipb@gmail.com
Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa

Página 2 de 5



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100063/2023 - Pregão Eletrônico nº 063/2023

CONTRATO:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Considerando, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula quarta – reajuste. Vejamos a seguir:

CONTRATO:

(...)

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE:

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Considerando, o prazo da vigência do contrato e mediante solicitação o preço poderá sofrer reajustes após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100063/2023 - Pregão Eletrônico nº 063/2023

outubro de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se ao valor reajustado dos itens dos referidos contratos. Vide demonstrativos abaixo:

REAJUSTE DO ITEM 1 DO CONTRATO Nº 100206/2023

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	10/2023
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 330,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04124410
Valor percentual correspondente	4,124410 %
Valor corrigido na data final	R\$ 343,61 (REAL)

REAJUSTE DO ITEM 3 DO CONTRATO Nº 100206/2023

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	10/2023
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 230,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04124410
Valor percentual correspondente	4,124410 %
Valor corrigido na data final	R\$ 239,49 (REAL)

REAJUSTE DO ITEM 4 DO CONTRATO Nº 100206/2023

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	10/2023
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 220,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04124410
Valor percentual correspondente	4,124410 %
Valor corrigido na data final	R\$ 229,07 (REAL)

REAJUSTE DO ITEM 5 DO CONTRATO Nº 100206/2023

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	10/2023
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 300,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04124410
Valor percentual correspondente	4,124410 %
Valor corrigido na data final	R\$ 312,37 (REAL)



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100063/2023 - Pregão Eletrônico nº 063/2023

Assim sendo, o valor total que deverá ser aditado de cada contrato para os 12 (doze) meses, estão demonstrados nos quadros abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL
1	Prestar serviços no transporte de passageiros por viagens (ida e volta), saído da cidade de princesa isabel-pb até a cidade de monteiro-pb, com espera de até 6 (seis) horas, caso seja necessário.	Viagem	150	343,61	51.541,50
3	Prestar serviços no transporte de passageiros por viagens (ida e volta), saído da cidade de princesa isabel-pb até a cidade de serra talhada-pe, com espera de até 6 (seis) horas, caso seja necessário.	Viagem	100	239,49	23.949,00
4	Prestar serviços no transporte de passageiros por viagens (ida e volta), saído da cidade de princesa isabel-pb até a cidade de afogados as ingazeirape, com espera de até 6 (seis) horas caso seja necessário.	Viagem	60	229,07	13.744,20
5	Prestar serviços no transporte de passageiros por viagens (ida e volta), saído da cidade de princesa isabel-pb até a cidade de itaporanga-pb, com espera de até 6 (seis) horas, caso seja necessário.	Viagem	50	312,37	15.618,50

Desta forma, o valor total aditado será de **RS 104.583,20** (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), que será pago de acordo com o quadro acima.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 01 de outubro de 2024.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante

Raimundo Ferraz da Silva

RAIMUNDO FERRAZ DA SILVA-ME
Raimundo Ferraz da Silva
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1. *Elaine C. Silva*
CPF nº 29688398888

2. *Galvaneide de Medeiros*
CPF nº 053 649 334 40

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriampipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa

Página 5 de 5

[Handwritten signature]